



Remuneração bruta mensal média por trabalhador

(Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações – Informação trabalhada pelo INE)

Dezembro de 2020

A remuneração bruta mensal média aumentou 3,5% no trimestre terminado em dezembro de 2020, para 1 473 Euros

A remuneração bruta mensal média por trabalhador (posto de trabalho) aumentou 3,5% no trimestre terminado em dezembro (4.º trimestre) de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, para 1 473 Euros. A componente regular daquela remuneração aumentou 3,4% e a remuneração base subiu 3,5%, atingindo, respetivamente, 1 078 e 1 012 Euros. Tendo em consideração que a taxa de variação do Índice de Preços do Consumidor (IPC) foi negativa (-0,2%), os aumentos das remunerações médias por trabalhador em termos reais foram 3,7%, 3,6 e 3,7%, respetivamente. Estes resultados dizem respeito a cerca 4,1 milhões de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Em 2020, a remuneração bruta mensal por trabalhador aumentou 2,9%, para 1 314 Euros, a componente regular aumentou 3,3%, para 1 073 Euros, e a remuneração base aumentou 3,4%, para 1 007 Euros. As variações em termos reais foram idênticas às variações nominais.

1. Introdução

No âmbito do exercício que o INE tem vindo a fazer de aproveitamento estatístico da informação proveniente da Declaração Mensal de Remunerações transmitidas pelas empresas¹ à Segurança Social e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que abrange um universo de 4,1 milhões de trabalhadores por conta de outrem (postos de trabalho), neste Destaque procede-se à disponibilização dos resultados da remuneração bruta mensal média por

trabalhador, total e regular, por secção de atividade económica, por número de trabalhadores e por setor institucional² até ao trimestre terminado em dezembro de 2020.

¹ Por simplificação de linguagem, neste Destaque adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídos nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social).

² Setor das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, tendo como referência a lista de instituições do perímetro do sector das Administrações Públicas – S13 – e setor privado (total da economia, excluindo as AP).

2. Remuneração bruta mensal média por trabalhador e componentes

Em dezembro de 2020³, a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 3,5% (Gráfico 1⁴), passando de 1 423 Euros em dezembro de 2019 para 1 473 Euros em dezembro de 2020. Esta variação é inferior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à observada em setembro de 2020.

No ano de 2020, a remuneração bruta mensal por trabalhador aumentou 2,9% relativamente ao ano anterior. Em 2019, o aumento anual tinha sido de 2,8%.

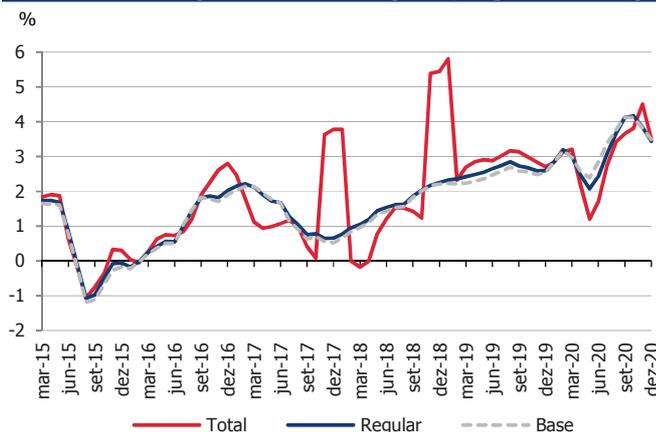
A remuneração bruta regular mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal e tem, por isso, um comportamento menos sazonal⁵, registou um acréscimo de 3,4%, passando de 1 078 Euros em dezembro de 2019 para 1 078 Euros em dezembro de 2020. Esta componente também registou um crescimento inferior ao observado em setembro de 2020 (menos 0,7 p.p.).

Em média anual, a remuneração bruta regular mensal por trabalhador aumentou 3,3% em 2020 (2,6% em 2019).

A remuneração bruta base mensal média por trabalhador, que inclui apenas a remuneração base, cresceu 3,5%, passando de 978 Euros em dezembro de 2019 para 1 012 Euros em dezembro de 2020. Esta variação foi inferior em 0,6 p.p. à observada em setembro de 2020.

A média anual da remuneração bruta base mensal aumentou 3,4% em 2020 (2,5% em 2019).

Gráfico 1: Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)



Em termos reais, isto é, descontando a inflação medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) que foi negativa (menos 0,2%) em dezembro de 2020, as remunerações (total, regular e base) registaram acréscimos homólogos reais de 3,7%, 3,6% e 3,7% (Gráficos 2, 3 e 4).

³ Os dados mensais analisados neste Destaque correspondem a trimestres móveis terminados nos meses de referência. Os meses de março, junho, setembro e dezembro correspondem, respetivamente, ao 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres de cada ano. Salvo indicação em contrário, as taxas de variação correspondem a taxas de variação homólogas (relativamente ao mesmo trimestre móvel do ano anterior). As séries de variações homólogas dos indicadores em análise encontram-se nos quadros do Anexo.

⁴ As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se, como já referido em Destaques anteriores, à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

⁵ Para descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na remuneração regular, consultar a Nota técnica.

Gráfico 2: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador (nominal e real)

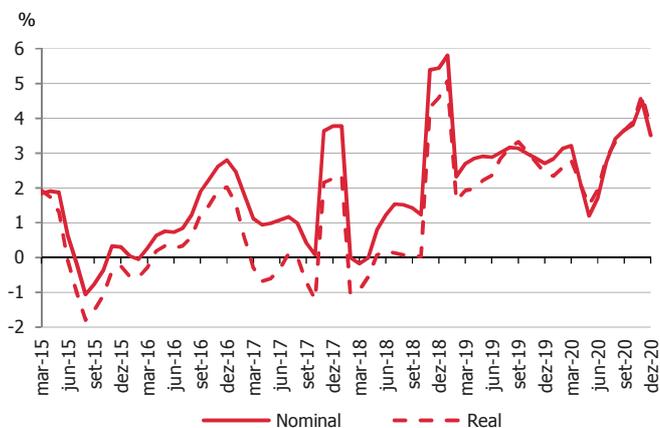


Gráfico 3: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (nom. e real)

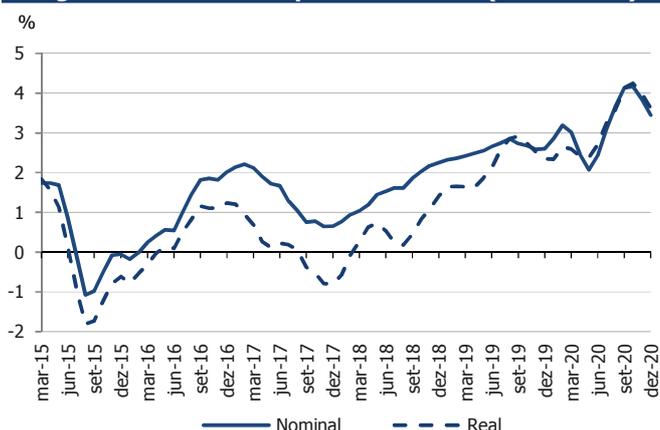
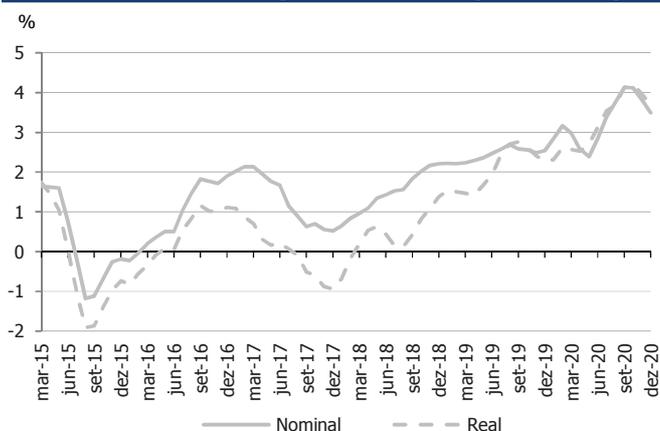


Gráfico 4: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador (nom. e real)



No ano de 2020, a remuneração bruta mensal por trabalhador foi de 1 314 Euros⁶, tendo aumentado 2,9% em termos nominais e em termos reais (aumentos de 2,8% e 2,5% em 2019). No mesmo período, a remuneração bruta regular mensal foi de 1 073 Euros, registando um aumento nominal e real de 3,3% (2,6% e 2,3% em 2019). Ainda em 2020, a remuneração bruta base mensal registou um aumento nominal e real de 3,4%, para 1 009 Euros (2,5% e 2,1% em 2019). Em 2020, o IPC teve uma variação nula (0,3% em 2019).

3. Remuneração por atividade económica⁷

Em dezembro de 2020, a remuneração total variou entre 869 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (secção A), e 3 430 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D) (Quadro 2 do Anexo).

A remuneração regular variou entre 676 Euros, nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A), e 2 518 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

A remuneração base variou entre 654 Euros, nas atividades da *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A), e 2 344 Euros, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D).

Em relação ao período homólogo de 2019, o maior aumento da remuneração total foi observado nas *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e*

⁶ Total de remunerações recebidas no ano (incluindo os subsídios de férias e de natal) dividido pelo número de meses trabalhados. (Um ano completo de trabalho determina a divisão do total de remunerações recebidas no ano por 12).

⁷ A designação das atividades encontra-se disponível no Quadro 2 do Anexo.

recreativas (R; 8,7%), seguido das *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 6,4%). Os menores aumentos foram observados nas *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D; 0,1%) e nas atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O; 0,4%) (Gráfico 5).

Os maiores aumentos da remuneração regular foram observados nas *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 6,7%), nas *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares* (M; 4,3%), nas atividades de *Educação* (P; 4,2%) e nas *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas* (R; 4,1%). Os menores aumentos foram registadas nas atividades da *Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória* (O; 0,1%), nas *Atividades de saúde humana e apoio social* (Q) e nas *Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais* (U), ambas com 0,3% (Gráfico 6).

Relativamente à remuneração base, as atividades que registaram maior aumento homólogo foram as *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (N; 6,9%) e as *Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas* (R; 5,3%). Por outro lado, nas atividades da *Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D) foi registada uma diminuição ligeira, de 0,2%. As menores variações homólogas foram registadas nas atividades das *Indústrias extrativas* (B), nas *Atividades de saúde humana e apoio social* (Q) e nas *Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais* (U), as três com 0,4% (Gráfico 7).

Gráfico 5: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em dezembro de 2020

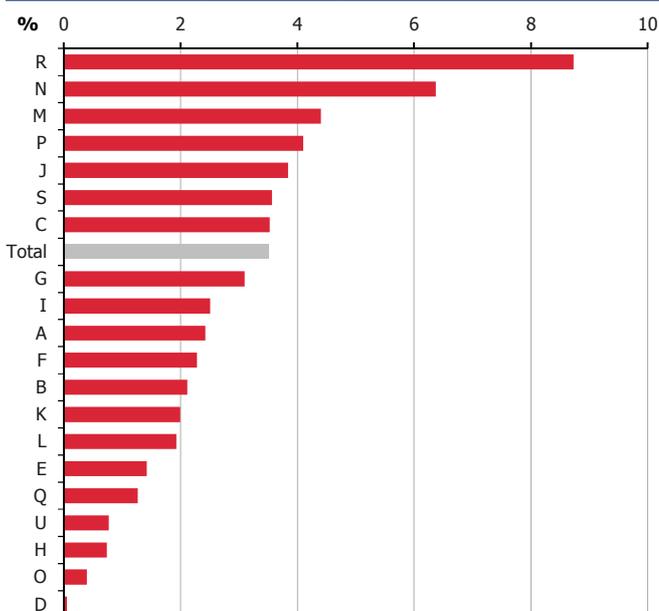


Gráfico 6: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em dezembro de 2020

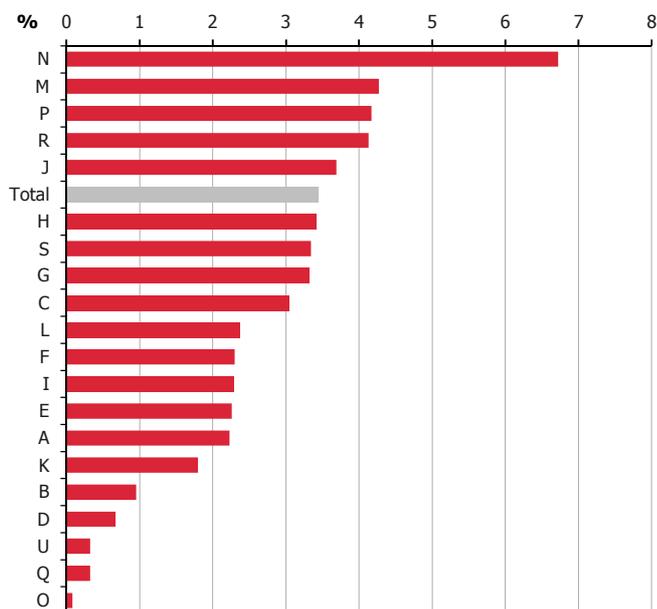
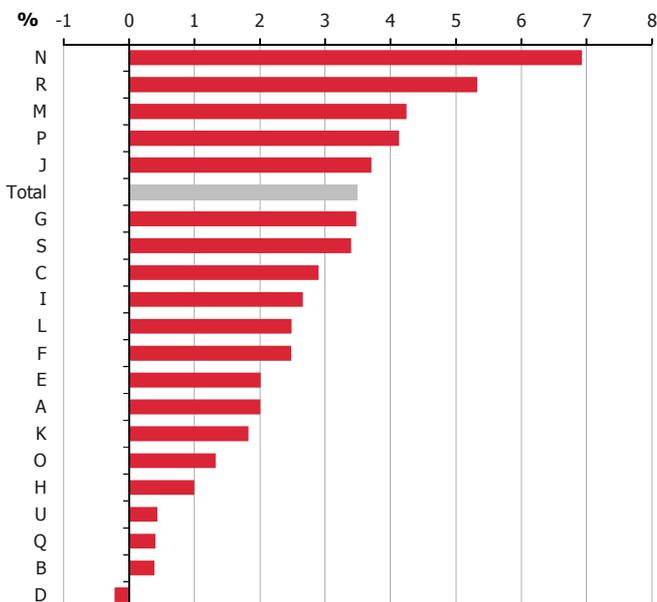


Gráfico 7: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em dezembro de 2020



No ano de 2020, a remuneração total foi mais elevada nas atividades de *Eletricidade gás, vapor, água quente e fria e ar frio* (D; 3 061 Euros) e nas *Atividades financeiras e de seguros* (K; 2 555 Euros), tendo subido 0,7% e 1,8%, respetivamente, em comparação com 2019. Por seu turno, a remuneração total foi mais baixa nas atividades de *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (A; 814 Euros) e nas atividades de *Alojamento, restauração e similares* (I; 830 Euros), tendo, porém, subido 1,9% e 0,7%, respetivamente, em relação a 2019.

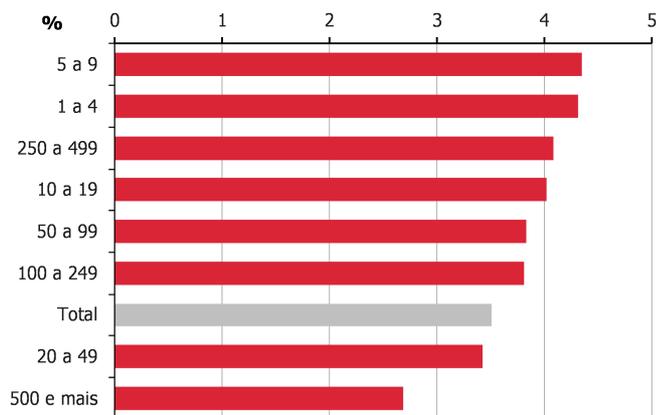
4. Remuneração por dimensão de empresa

Em dezembro de 2020, a remuneração total variou entre 914 Euros, nas empresas no escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 855 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (Quadro 3 do Anexo).

Relativamente à remuneração regular e à remuneração base, o menor e o maior valor médio também foram observados, respetivamente, no escalão de 1 a 4 trabalhadores (739 Euros e 729 Euros) e no escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 330 Euros e 1 249 Euros).

Em relação ao período homólogo (dezembro de 2019), as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas de 5 a 9 trabalhadores e de 1 a 4 trabalhadores (4,3% nos dois casos) (Gráfico 8). Por seu turno, as empresas com 500 e mais trabalhadores registaram o menor aumento homólogo, de 2,7%.

Gráfico 8: Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em dezembro de 2020



Em relação à remuneração regular e à remuneração base, as maiores variações homólogas foram observadas nas empresas de 250 a 499 trabalhadores (4,1% e 4,3%, respetivamente) e de 1 a 4 trabalhadores (4,0% e 3,9%) (Gráficos 9 e 10). As menores variações homólogas da remuneração regular foram registadas nas empresas com 500 e mais trabalhadores (2,8%) e de 20 a 49 trabalhadores (3,1%). Relativamente à remuneração base, os menores aumentos foram observados nas empresas

com 20 a 49 trabalhadores (2,7%) e com 10 a 19 trabalhadores (3,3%).

Gráfico 9: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em dezembro de 2020

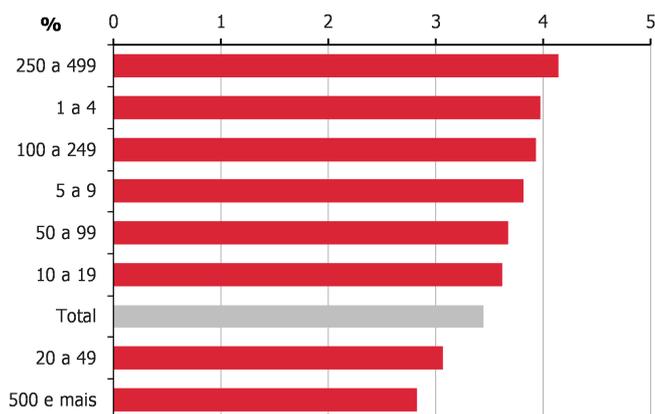
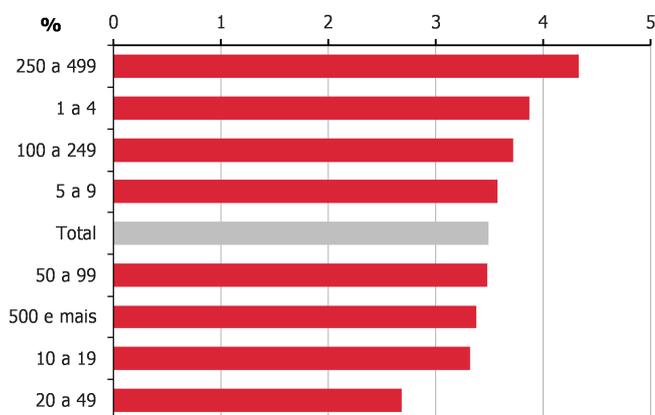


Gráfico 10: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em dezembro de 2020



Em 2020, a remuneração total variou entre 836 Euros, nas empresas do escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 631 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (Gráfico 8). Nas empresas com 500 e mais trabalhadores, a remuneração total foi um pouco inferior a esta: 1 609 Euros. A remuneração média por trabalhador nas empresas do escalão de 50 a 99 trabalhadores (1 297 Euros) foi a que se situou mais próxima do total da economia (1 314 Euros).

5. Remuneração por setor institucional

No sector institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)⁸ observou-se um aumento homólogo da remuneração total de 1,1%, passando de 2 100 Euros em dezembro de 2019 para 2 124 Euros em dezembro de 2020. A componente regular aumentou, em termos homólogos, 1,0%, para 1 552 Euros (1 537 Euros em dezembro de 2019). A remuneração base registou um aumento maior, de 1,6%, passando de 1 446 Euros para 1 470 Euros em dezembro de 2020 (Gráficos 11 e 12).

No setor privado, a remuneração total registou uma variação homóloga superior à do setor das AP (3,7% vs. 1,1%), passando de 1 286 Euros em dezembro de 2019 para 1 334 Euros em dezembro de 2020. A componente regular também aumentou mais no setor privado (3,7% vs. 1,0%), passando de 942 Euros para 977 Euros, tal como a remuneração base (3,5% vs. 1,6%), que passou de 884 Euros para 915 Euros. O maior crescimento das remunerações no setor privado foi influenciado pela diminuição do número de trabalhadores deste setor com remunerações abaixo da média.

As diferenças nos níveis remuneratórios médios entre o setor das AP e o setor privado refletem, entre outras, diferenças no tipo de trabalho realizado e nas qualificações dos trabalhadores que os integram. Com efeito, verifica-se que os trabalhadores do setor das AP têm, em média, níveis de escolaridade mais elevados⁹:

⁸ O universo de entidades que compõem o setor institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

⁹ Resultados para 2018: da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para o setor das AP, cuja cobertura é próxima do setor das AP aqui definido; 2) dos Quadros de Pessoal, do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para o setor privado.

no setor das AP, 52,9% dos trabalhadores tinham completado o ensino superior em 2018 (20,1% no setor privado), 25,0% o ensino secundário ou pós-secundário (29,9% no setor privado) e 22,1% até ao 3.º ciclo do ensino básico (50,0% no setor privado).

Gráfico 11: Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por setor institucional da economia em dezembro de 2020

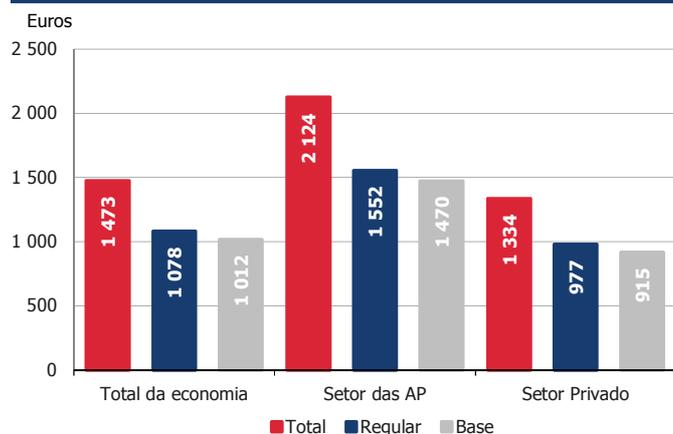
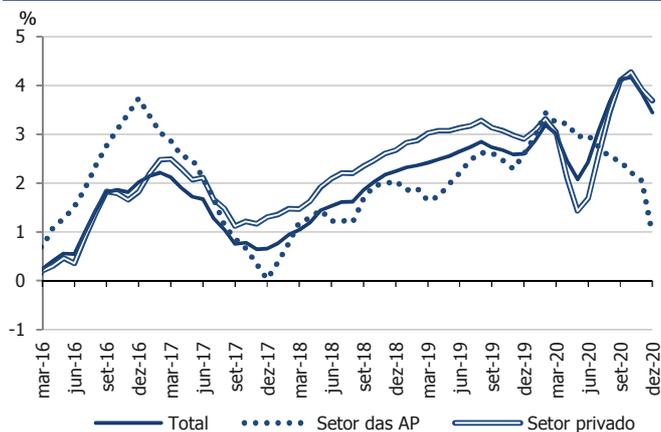


Gráfico 12: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por setor institucional da economia

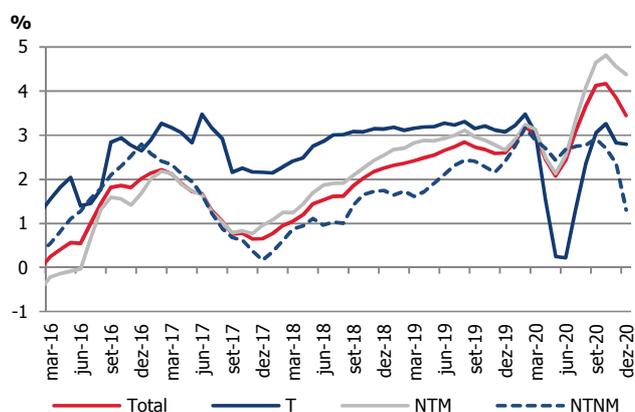


Em 2020, as remunerações do setor privado registaram um aumento anual de 2,7%, para 1 192 Euros. Aquela variação é superior à registada, no mesmo ano, para o setor das Administrações Públicas (aumento de 2,4%, para 1 893 Euros).

6. Remuneração por grupos de atividades segundo a natureza dos bens e serviços transacionados

Em dezembro de 2020, a remuneração regular do setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (T; secções A a C) registou um aumento inferior ao do conjunto da economia (2,8% vs. 3,4%), passando de 912 Euros em dezembro de 2019 para 938 Euros em dezembro de 2020 (Gráfico 13). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (NTM; secções D a U, exceto O, P e Q) registou um aumento, em termos homólogos, superior ao do total da economia (4,4% vs. 3,4%), para 1 006 Euros (964 Euros em dezembro de 2019). O setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (NTNM; secções O, P e Q), que inclui as secções de atividade com maior presença das AP, observou aumento homólogo inferior ao do total da economia (1,3% vs. 3,4%), passando de 1 322 Euros para 1 340 Euros em dezembro de 2020.

Gráfico 13: Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por grupos de atividade segundo a natureza dos bens e serviços transacionados



Notas:

T - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (secções A a C).

NTM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (secções D a U, exceto O, P e Q).

NTNM - Setor produtor de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (secções O, P e Q).

7. O impacto da pandemia COVID-19 nos resultados da Remuneração bruta mensal média por trabalhador

A dinâmica recente das remunerações mensais médias foi significativamente influenciada pelo impacto económico decorrente da pandemia COVID-19 e, consequentemente, pelos mecanismos de proteção ao emprego com a instituição, em particular, do regime de *layoff* simplificado e, em menor grau, de apoio às famílias.

Efetivamente, o volume de remunerações pagas foi afetado pela aplicação do regime de *layoff* simplificado até julho de 2020, na medida em que este abrangeu um número substancial de empresas e trabalhadores e implicou uma redução em 1/3 da remuneração base (não podendo daí resultar uma remuneração inferior a uma Remuneração Mínima Mensal Garantia – RMMG –

ou superior a três RMMG). Aquele volume terá sido também afetado pelo regime *layoff* geral, previsto no Código do Trabalho, e pela adoção de outras medidas de proteção social face à COVID-19 que entretanto foram aplicadas, das quais se destacam as de apoio extraordinário à retoma progressiva e de incentivo à normalização da atividade empresarial.

Com a informação recebida da Segurança Social, porém, é possível distinguir apenas dois grupos de empresas: o das que recorreram, pelo menos num mês, aos regimes de *layoff* simplificado e de apoio excecional à família, doravante designado de “empresas *layoff*”; e, por diferença, o grupo de empresas que nunca recorreram a estes regimes, as “empresas não *layoff*”.¹⁰ Uma vez identificados estes dois grupos de empresas, pode avaliar-se o seu comportamento relativo, em termos da remuneração média por trabalhador, antes de depois da pandemia.

Os dois grupos de empresas distinguem-se, antes de mais, pelo nível de remuneração bruta base mensal média por trabalhador, com os trabalhadores do grupo de empresas *layoff* a registar remunerações médias abaixo da média economia (11,4%, em dezembro de 2020) e os das empresas não *layoff* acima daquela média (15,1%, em dezembro de 2020).

A partir de julho, o número de empresas em situação de *layoff* diminuiu acentuadamente, abrangendo 26,7%

¹⁰ A identificação destes dois grupos de empresas foi feita através da informação recebida da Segurança Social, ao nível da empresa, sobre os regimes contributivos decorrentes da COVID-19 em vigor nas empresas: *layoff* simplificado; apoio excecional à família. Esta informação permite calcular com rigor o volume de remunerações para cada grupo de empresas. Porém, a informação recebida pelo INE não detalha a situação individual de cada trabalhador. Assim, só é possível utilizar, no cálculo da remuneração média por trabalhador em cada empresa o quociente entre o volume total de remunerações e respetivo número de trabalhadores, independentemente de a empresa ter todos ou parte dos seus trabalhadores ao abrigo destes regimes.

em junho de 2020, 3,2% do total das empresas em setembro de 2020 e apenas 0,1% em dezembro de 2020 (0,3% do total de trabalhadores). De julho a novembro observa-se uma convergência da taxa de variação homóloga da remuneração base dos dois grupos de empresas. Em novembro de 2020 aquela taxa foi de 3,8% para o total da economia, 3,7 para as empresas não *layoff* e de 3,4% para as empresas *layoff*. Em dezembro de 2020, as empresas *layoff* registaram a mesma variação que o total da economia (3,5%) e as empresas não *layoff* registaram o crescimento mais baixo desde setembro de 2018 (2,5%) (Gráfico 14).

2019. Em junho de 2020 observou-se a maior diminuição no número de trabalhadores (menos 3,2% comparado com um ano antes). Em novembro e dezembro de 2020, o número de trabalhadores aumentou (0,2% e 1,9%), representando o aumento de dezembro o mais elevado desde o início da série.

Por oposição, as empresas *layoff* observaram aumentos no número de trabalhadores acima de 5% até março de 2020. No trimestre terminado em maio, o número de trabalhadores permaneceu inalterado e desde então tem diminuído cada vez mais: menos 2,3% em junho de 2020, menos 3,1% em setembro e menos 4,8% em dezembro de 2020¹¹ (Gráfico 15).

Gráfico 14: Variação homóloga da remuneração base mensal média por trabalhador para o total da economia, grupo de empresas que aderiram ao *layoff* e grupo de empresas que nunca aderiram ao *layoff*

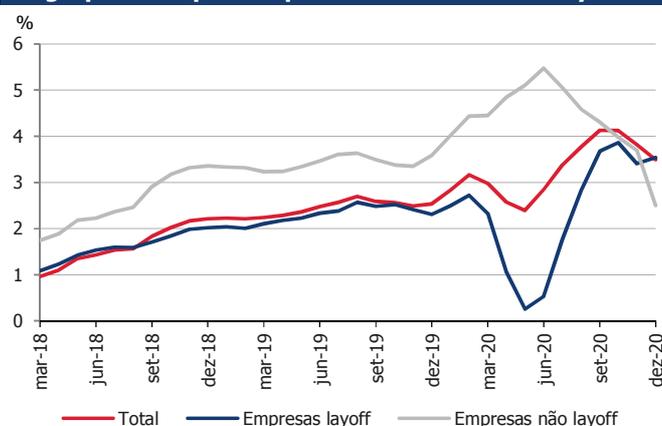
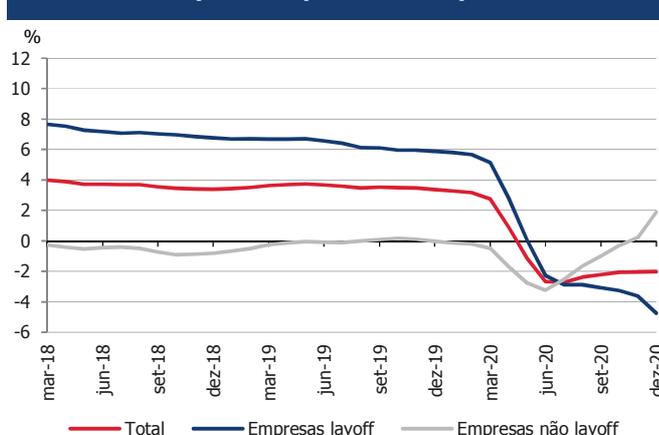


Gráfico 15: Variação homóloga do número de trabalhadores para o total da economia, empresas *layoff* e empresas não *layoff*



Estas diferenças na evolução remuneratória das empresas podem ser explicadas pelo comportamento de expansão/contração do número de trabalhadores destes dois grupos de empresas.

O número de trabalhadores das empresas não *layoff* foi relativamente estável entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2020. Em março de 2020, o número de trabalhadores diminuiu 0,5% em relação a março de

¹¹ Valor provisório.

Quadro 1a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020								
Dezembro	4 132,3	1 473	1 078	1 012	- 2,0	3,5	3,4	3,5
Novembro	4 134,3	1 402	1 078	1 013	- 2,0	4,5	3,8	3,8
Outubro	4 117,5	1 216	1 083	1 018	- 2,0	3,8	4,2	4,1
Setembro	4 109,8	1 267	1 081	1 017	- 2,2	3,7	4,1	4,1
Agosto	4 097,6	1 405	1 076	1 013	- 2,4	3,4	3,7	3,8
Julho	4 073,6	1 387	1 070	1 008	- 2,7	2,7	3,1	3,4
Junho	4 047,2	1 327	1 064	1 003	- 2,7	1,7	2,4	2,8
Maió	4 077,2	1 185	1 061	1 000	- 1,1	1,2	2,1	2,4
Abril	4 129,2	1 180	1 064	1 001	0,9	2,2	2,5	2,6
Março	4 178,4	1 190	1 067	1 003	2,8	3,2	3,0	3,0
Fevereiro	4 187,2	1 258	1 063	998	3,2	3,1	3,2	3,2
Janeiro	4 204,3	1 439	1 051	987	3,3	2,8	2,9	2,8
2019								
Dezembro	4 217,4	1 423	1 042	978	3,4	2,7	2,6	2,5
Novembro	4 220,1	1 342	1 038	976	3,5	2,8	2,6	2,5
Outubro	4 203,7	1 171	1 040	978	3,5	3,0	2,7	2,6
Setembro	4 203,1	1 222	1 038	977	3,5	3,1	2,7	2,6
Agosto	4 197,2	1 359	1 038	976	3,5	3,2	2,8	2,7
Julho	4 187,6	1 350	1 038	975	3,6	3,0	2,7	2,6
Junho	4 158,7	1 305	1 038	976	3,7	2,9	2,7	2,5
Maió	4 124,0	1 171	1 040	977	3,7	2,9	2,5	2,4
Abril	4 091,8	1 155	1 039	976	3,7	2,9	2,5	2,3
Março	4 066,3	1 153	1 036	974	3,6	2,7	2,4	2,2
Fevereiro	4 058,9	1 219	1 030	968	3,5	2,3	2,4	2,2
Janeiro	4 071,1	1 400	1 022	960	3,4	5,8	2,3	2,2
2018								
Dezembro	4 080,1	1 385	1 015	954	3,4	5,4	2,2	2,2
Novembro	4 078,6	1 305	1 012	952	3,4	5,4	2,2	2,2
Outubro	4 061,8	1 137	1 012	953	3,5	1,2	2,0	2,0
Setembro	4 059,5	1 185	1 011	952	3,6	1,4	1,9	1,8
Agosto	4 056,1	1 317	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,6
Julho	4 042,4	1 310	1 010	951	3,7	1,5	1,6	1,5
Junho	4 011,6	1 268	1 012	952	3,7	1,2	1,5	1,4
Maió	3 975,2	1 138	1 014	954	3,7	0,8	1,4	1,3
Abril	3 945,9	1 123	1 014	954	3,9	0,0	1,2	1,1
Março	3 924,0	1 123	1 012	953	4,0	- 0,2	1,0	1,0
Fevereiro	3 921,3	1 192	1 006	947	4,1	0,0	0,9	0,8
Janeiro	3 936,1	1 323	998	939	4,2	3,8	0,8	0,7
2017								
Dezembro	3 945,9	1 314	993	933	4,3	3,8	0,7	0,5
Novembro	3 944,2	1 238	991	932	4,3	3,6	0,6	0,6
Outubro	3 926,1	1 123	992	934	4,2	0,1	0,8	0,7
Setembro	3 920,0	1 168	992	935	4,3	0,4	0,8	0,6
Agosto	3 911,4	1 297	993	936	4,8	1,0	1,0	0,9
Julho	3 898,1	1 290	994	936	5,3	1,2	1,3	1,2
Junho	3 868,0	1 253	996	939	5,6	1,1	1,7	1,7
Maió	3 833,0	1 129	999	942	5,4	1,0	1,7	1,8
Abril	3 798,0	1 123	1 002	944	5,2	0,9	1,9	2,0
Março	3 772,9	1 125	1 001	944	5,0	1,1	2,1	2,1
Fevereiro	3 766,0	1 192	997	939	4,8	1,8	2,2	2,1
Janeiro	3 776,6	1 275	991	933	4,6	2,5	2,1	2,0

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 2a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por atividade económica (CAE-Rev. 3) em dezembro de 2020

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 132,3	1 473	1 078	1 012	- 2,0	3,5	3,4	3,5
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	90,0	869	676	654	1,1	2,4	2,2	2,0
B - Indústrias extrativas	8,8	1 731	1 234	1 023	0,2	2,1	1,0	0,4
C - Indústrias transformadoras	671,3	1 348	969	920	- 3,9	3,5	3,0	2,9
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11,4	3 430	2 518	2 344	- 2,6	0,1	0,7	- 0,2
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	35,9	1 368	982	910	3,3	1,4	2,3	2,0
F - Construção	292,9	1 050	811	778	4,4	2,3	2,3	2,5
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	652,2	1 291	924	876	- 2,1	3,1	3,3	3,5
H - Transportes e armazenagem	173,9	1 775	1 275	1 060	- 2,8	0,7	3,4	1,0
I - Alojamento, restauração e similares	267,6	940	706	690	- 14,6	2,5	2,3	2,7
J - Atividades de informação e de comunicação	127,7	2 322	1 702	1 572	4,0	3,8	3,7	3,7
K - Atividades financeiras e de seguros	85,6	2 857	2 122	1 707	0,6	2,0	1,8	1,8
L - Atividades imobiliárias	45,2	1 220	928	903	- 2,2	1,9	2,4	2,5
M - Atividades de consultoria, científica, técnicas e similares	185,2	1 687	1 261	1 204	0,1	4,4	4,3	4,2
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	310,5	975	697	660	- 7,0	6,4	6,7	6,9
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	382,0	1 893	1 393	1 272	3,8	0,4	0,1	1,3
P - Educação	276,8	2 245	1 692	1 677	- 1,1	4,1	4,2	4,1
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	389,8	1 462	1 036	995	2,2	1,3	0,3	0,4
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	37,9	1 514	1 098	1 044	- 5,3	8,7	4,1	5,3
S - Outras atividades de serviços	82,2	1 187	897	871	- 5,7	3,6	3,3	3,4
U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	1,2	2 238	1 702	1 672	- 0,7	0,8	0,3	0,4

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 3a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por dimensão da empresa em dezembro de 2020

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 132,3	1 473	1 078	1 012	- 2,0	3,5	3,4	3,5
De 1 a 4 trabalhadores	533,7	914	739	729	- 1,0	4,3	4,0	3,9
De 5 a 9 trabalhadores	377,1	1 088	835	815	- 2,9	4,3	3,8	3,6
De 10 a 19 trabalhadores	375,9	1 196	900	870	- 2,4	4,0	3,6	3,3
De 20 a 49 trabalhadores	491,8	1 316	966	920	- 2,6	3,4	3,1	2,7
De 50 a 99 trabalhadores	358,1	1 453	1 050	994	- 1,6	3,8	3,7	3,5
De 100 a 249 trabalhadores	517,1	1 719	1 245	1 179	- 3,9	3,8	3,9	3,7
De 250 a 499 trabalhadores	334,3	1 855	1 330	1 249	- 3,1	4,1	4,1	4,3
500 e mais trabalhadores	1 144,2	1 802	1 282	1 158	- 0,8	2,7	2,8	3,4

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 4a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor público (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020								
Dezembro	725,7	2 124	1 552	1 470	2,6	1,1	1,0	1,6
Novembro	718,4	2 137	1 563	1 477	1,9	2,2	2,0	2,6
Outubro	710,7	1 662	1 576	1 488	2,1	2,4	2,2	2,6
Setembro	708,1	1 675	1 580	1 491	2,1	2,5	2,4	2,8
Agosto	712,4	2 160	1 571	1 483	2,2	2,5	2,5	2,9
Julho	713,6	2 147	1 568	1 480	1,8	2,7	2,7	3,2
Junho	712,6	2 136	1 564	1 478	1,5	3,0	3,0	3,6
Maio	709,1	1 643	1 566	1 480	1,5	3,0	2,9	3,5
Abril	709,8	1 636	1 563	1 475	1,6	3,3	3,2	3,7
Março	710,4	1 629	1 559	1 471	1,9	3,3	3,2	3,7
Fevereiro	708,4	1 634	1 559	1 470	1,6	3,5	3,4	3,8
Janeiro	709,5	2 105	1 544	1 455	1,4	2,9	3,0	3,3
2019								
Dezembro	707,6	2 100	1 537	1 446	1,1	2,8	2,6	2,8
Novembro	704,8	2 091	1 531	1 440	1,2	2,6	2,3	2,4
Outubro	696,4	1 623	1 542	1 450	1,0	2,8	2,5	2,5
Setembro	693,4	1 635	1 542	1 450	0,8	2,9	2,6	2,6
Agosto	697,3	2 108	1 533	1 440	0,7	3,0	2,6	2,6
Julho	700,6	2 090	1 526	1 434	0,9	3,0	2,5	2,4
Junho	702,0	2 073	1 519	1 427	1,1	2,8	2,2	2,1
Maio	698,6	1 594	1 521	1 429	1,1	2,7	2,0	1,8
Abril	698,3	1 583	1 514	1 422	1,1	2,4	1,7	1,6
Março	697,3	1 576	1 510	1 419	1,0	2,3	1,6	1,5
Fevereiro	697,5	1 579	1 507	1 416	0,9	1,3	1,9	1,8
Janeiro	700,0	2 046	1 500	1 408	0,9	13,4	1,9	1,8
2018								
Dezembro	700,0	2 043	1 498	1 407	0,8	12,4	2,0	2,1
Novembro	696,2	2 038	1 497	1 406	0,7	12,5	2,0	2,0
Outubro	689,6	1 579	1 504	1 414	0,4	- 0,9	2,0	1,9
Setembro	688,2	1 588	1 503	1 413	0,4	- 1,2	1,7	1,6
Agosto	692,6	2 046	1 493	1 404	0,5	- 1,1	1,2	1,0
Julho	694,5	2 029	1 489	1 400	0,3	- 1,3	1,2	1,0
Junho	694,3	2 017	1 486	1 398	0,3	- 1,2	1,2	1,0
Maio	690,7	1 553	1 492	1 403	0,2	- 1,7	1,5	1,3
Abril	690,4	1 546	1 488	1 400	0,4	- 1,8	1,3	1,2
Março	690,1	1 541	1 485	1 398	0,5	- 2,0	1,2	1,1
Fevereiro	691,6	1 559	1 479	1 391	0,8	- 2,4	0,8	0,6
Janeiro	693,8	1 804	1 473	1 384	1,1	11,3	0,4	0,1
2017								
Dezembro	694,7	1 818	1 468	1 379	1,3	10,8	0,0	- 0,3
Novembro	691,4	1 812	1 468	1 378	1,3	11,0	0,3	0,1
Outubro	686,7	1 594	1 476	1 387	1,3	- 2,4	0,7	0,5
Setembro	685,3	1 608	1 478	1 391	1,4	- 1,7	0,9	0,6
Agosto	689,3	2 069	1 476	1 390	1,5	- 0,6	1,1	0,9
Julho	692,2	2 057	1 471	1 386	1,5	- 0,4	1,7	1,5
Junho	691,9	2 042	1 468	1 384	1,4	- 0,5	2,1	2,1
Maio	689,1	1 580	1 470	1 386	1,0	- 1,1	2,5	2,5
Abril	687,4	1 575	1 469	1 384	0,7	- 1,2	2,6	2,6
Março	686,8	1 573	1 468	1 383	0,5	- 0,9	2,9	2,8
Fevereiro	686,4	1 596	1 468	1 383	0,8	0,5	3,0	3,0
Janeiro	686,4	1 621	1 467	1 382	1,1	2,0	3,4	3,4

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 5a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor privado (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020								
Dezembro	3 406,5	1 334	977	915	- 2,9	3,7	3,7	3,5
Novembro	3 415,9	1 248	976	916	- 2,8	4,7	3,9	3,7
Outubro	3 406,8	1 123	980	920	- 2,9	3,8	4,3	4,1
Setembro	3 401,7	1 182	977	918	- 3,1	3,6	4,1	4,0
Agosto	3 385,2	1 246	972	914	- 3,3	3,0	3,4	3,4
Julho	3 360,0	1 226	964	908	- 3,6	2,0	2,6	2,8
Junho	3 334,5	1 155	957	902	- 3,5	0,5	1,7	2,0
Maiο	3 368,1	1 089	955	899	- 1,7	0,4	1,4	1,7
Abril	3 419,4	1 086	961	903	0,8	1,7	2,1	2,1
Março	3 468,0	1 100	967	908	2,9	3,3	3,0	2,9
Fevereiro	3 478,8	1 181	962	902	3,5	3,2	3,3	3,2
Janeiro	3 494,8	1 304	951	892	3,7	3,1	3,1	2,9
2019								
Dezembro	3 509,8	1 286	942	884	3,8	3,0	2,9	2,7
Novembro	3 515,3	1 192	940	883	3,9	3,3	3,0	2,8
Outubro	3 507,2	1 082	940	884	4,0	3,3	3,1	2,9
Setembro	3 509,7	1 140	939	883	4,1	3,4	3,1	2,9
Agosto	3 499,9	1 209	940	884	4,1	3,7	3,3	3,1
Julho	3 487,0	1 201	940	883	4,2	3,4	3,2	3,0
Junho	3 456,7	1 149	941	884	4,2	3,4	3,1	2,9
Maiο	3 425,4	1 085	941	885	4,3	3,2	3,1	2,9
Abril	3 393,5	1 067	941	884	4,2	3,3	3,1	2,9
Março	3 369,0	1 065	938	882	4,2	3,1	3,0	2,8
Fevereiro	3 361,4	1 145	931	875	4,1	2,9	2,9	2,7
Janeiro	3 371,1	1 265	922	867	4,0	3,7	2,8	2,7
2018								
Dezembro	3 380,1	1 249	915	860	4,0	3,6	2,7	2,6
Novembro	3 382,4	1 154	912	859	4,0	3,4	2,6	2,6
Outubro	3 372,2	1 047	912	859	4,1	2,3	2,5	2,5
Setembro	3 371,3	1 102	910	858	4,2	2,6	2,3	2,3
Agosto	3 363,6	1 167	910	857	4,4	3,1	2,2	2,2
Julho	3 347,9	1 161	911	858	4,4	3,2	2,2	2,2
Junho	3 317,3	1 112	912	859	4,4	2,8	2,1	2,0
Maiο	3 284,5	1 051	913	860	4,5	2,0	1,9	1,8
Abril	3 255,5	1 033	913	860	4,7	1,0	1,6	1,5
Março	3 233,9	1 034	911	858	4,8	0,8	1,5	1,4
Fevereiro	3 229,7	1 113	905	852	4,9	1,1	1,5	1,4
Janeiro	3 242,3	1 220	897	844	4,9	1,8	1,4	1,3
2017								
Dezembro	3 251,1	1 206	892	838	5,0	2,0	1,3	1,2
Novembro	3 252,7	1 116	889	837	4,9	1,6	1,2	1,2
Outubro	3 239,5	1 024	890	838	4,8	1,3	1,2	1,2
Setembro	3 234,7	1 075	889	838	4,9	1,4	1,1	1,0
Agosto	3 222,1	1 132	890	839	5,5	2,3	1,5	1,4
Julho	3 205,9	1 125	891	839	6,2	2,6	1,7	1,6
Junho	3 176,1	1 081	893	842	6,5	2,6	2,1	2,1
Maiο	3 144,0	1 030	896	844	6,4	2,3	2,1	2,1
Abril	3 110,6	1 023	898	847	6,2	2,3	2,3	2,4
Março	3 086,1	1 025	898	846	6,0	2,4	2,5	2,5
Fevereiro	3 079,6	1 101	892	840	5,7	2,7	2,5	2,4
Janeiro	3 090,2	1 198	885	833	5,4	2,9	2,2	2,0

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 6a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor transacionável (T) (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020								
Dezembro	770,1	1 297	938	890	- 3,0	3,2	2,8	2,6
Novembro	772,0	1 183	939	891	- 3,2	4,2	2,8	2,6
Outubro	772,1	1 107	944	897	- 3,1	2,8	3,3	3,0
Setembro	773,8	1 191	941	895	- 3,0	2,5	3,0	2,8
Agosto	774,7	1 240	937	892	- 2,8	1,8	2,4	2,3
Julho	773,1	1 191	927	885	- 2,9	1,2	1,3	1,5
Junho	768,7	1 089	918	876	- 3,3	- 0,3	0,2	0,6
Maiο	771,4	1 035	915	873	- 2,5	- 0,4	0,2	0,5
Abril	775,2	1 035	925	881	- 1,7	1,2	1,5	1,5
Março	779,8	1 045	935	889	- 0,7	3,3	3,0	2,8
Fevereiro	788,6	1 159	930	883	0,4	3,6	3,5	3,2
Janeiro	792,0	1 262	919	873	0,8	3,5	3,2	2,9
2019								
Dezembro	794,2	1 256	912	867	0,9	3,2	3,1	2,9
Novembro	797,1	1 135	913	869	1,2	3,5	3,1	3,0
Outubro	796,8	1 076	914	871	1,3	3,6	3,2	3,1
Setembro	797,5	1 162	913	871	1,5	3,6	3,2	3,0
Agosto	797,4	1 218	915	872	1,6	3,8	3,3	3,2
Julho	796,2	1 177	915	871	1,8	3,4	3,2	3,1
Junho	794,6	1 093	916	872	1,9	3,4	3,3	3,2
Maiο	791,4	1 039	913	869	2,1	3,2	3,2	3,1
Abril	788,3	1 022	911	867	2,4	3,3	3,2	3,1
Março	785,3	1 011	907	864	2,4	3,0	3,2	3,1
Fevereiro	785,2	1 119	898	856	2,6	3,0	3,1	3,0
Janeiro	785,9	1 220	890	848	2,6	3,9	3,2	3,2
2018								
Dezembro	787,0	1 217	885	843	2,7	3,8	3,1	3,1
Novembro	788,0	1 097	885	844	2,9	3,6	3,1	3,1
Outubro	786,6	1 039	885	845	3,1	2,8	3,1	3,1
Setembro	785,9	1 122	885	845	3,5	3,4	3,1	3,1
Agosto	784,7	1 174	886	845	3,6	4,0	3,0	3,0
Julho	782,5	1 138	887	845	3,7	3,7	3,0	3,0
Junho	779,6	1 057	887	845	3,8	3,1	2,9	2,8
Maiο	774,7	1 007	885	843	3,7	2,5	2,8	2,7
Abril	770,1	990	883	841	3,9	2,3	2,5	2,4
Março	766,7	982	879	838	4,2	2,4	2,4	2,3
Fevereiro	765,7	1 086	871	831	4,4	2,3	2,3	2,1
Janeiro	766,3	1 174	863	822	4,6	2,6	2,1	2,0
2017								
Dezembro	766,0	1 173	858	817	4,5	2,6	2,2	1,9
Novembro	765,8	1 059	858	818	4,3	2,8	2,2	1,9
Outubro	763,3	1 010	859	820	4,2	2,7	2,2	2,0
Setembro	759,6	1 085	859	820	4,1	2,8	2,2	1,8
Agosto	757,4	1 128	860	820	4,6	3,6	2,9	2,6
Julho	754,7	1 098	861	820	5,2	4,3	3,2	2,9
Junho	751,0	1 025	862	822	5,5	4,2	3,5	3,3
Maiο	747,0	982	861	821	5,7	3,3	2,8	2,7
Abril	741,1	967	861	822	5,5	3,0	3,1	2,9
Março	735,6	959	859	820	5,1	3,3	3,2	3,0
Fevereiro	733,4	1 062	852	813	4,9	3,4	3,3	3,0
Janeiro	732,5	1 145	845	806	4,7	3,6	2,9	2,6

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 7a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável mercantil (NTM) (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020								
Dezembro	2 309,3	1 371	1 006	934	- 2,9	4,1	4,4	4,2
Novembro	2 318,4	1 291	1 003	933	- 3,0	5,0	4,5	4,3
Outubro	2 313,3	1 148	1 005	935	- 3,2	4,2	4,8	4,6
Setembro	2 307,7	1 197	1 003	933	- 3,4	4,0	4,7	4,6
Agosto	2 290,8	1 266	998	930	- 3,9	3,7	4,1	4,1
Julho	2 268,3	1 254	991	925	- 4,3	2,5	3,3	3,6
Junho	2 249,4	1 196	985	920	- 4,4	0,8	2,5	2,9
Maiο	2 279,5	1 129	983	917	- 2,1	0,6	2,1	2,4
Abril	2 300,4	1 126	987	919	- 0,1	2,0	2,5	2,5
Março	2 329,5	1 141	990	921	2,2	3,3	3,1	3,0
Fevereiro	2 363,3	1 211	985	915	4,2	3,0	3,2	3,1
Janeiro	2 371,8	1 341	973	905	4,6	2,8	2,9	2,8
2019								
Dezembro	2 378,1	1 317	964	896	4,6	2,7	2,7	2,5
Novembro	2 389,1	1 230	960	894	4,7	3,0	2,8	2,6
Outubro	2 389,9	1 102	959	894	4,7	3,1	2,9	2,7
Setembro	2 388,7	1 150	958	893	4,8	3,4	3,0	2,8
Agosto	2 383,6	1 221	959	893	4,8	3,5	3,1	2,9
Julho	2 370,1	1 224	959	893	4,8	3,3	3,0	2,8
Junho	2 353,8	1 186	960	894	4,8	3,1	2,9	2,7
Maiο	2 328,5	1 122	962	895	4,8	3,0	2,9	2,6
Abril	2 302,5	1 104	963	896	4,8	3,1	2,9	2,6
Março	2 279,6	1 105	960	894	4,7	2,9	2,8	2,6
Fevereiro	2 268,4	1 175	954	887	4,6	2,7	2,7	2,5
Janeiro	2 268,1	1 305	946	880	4,5	3,7	2,7	2,6
2018								
Dezembro	2 272,6	1 282	939	874	4,5	3,6	2,5	2,5
Novembro	2 281,0	1 194	934	871	4,5	3,4	2,4	2,4
Outubro	2 281,7	1 069	932	870	4,5	2,0	2,3	2,3
Setembro	2 279,9	1 113	930	869	4,6	2,2	2,1	2,1
Agosto	2 275,1	1 179	930	868	4,7	2,7	1,9	1,9
Julho	2 261,8	1 185	931	869	4,7	3,0	1,9	1,9
Junho	2 245,4	1 150	933	870	4,9	2,8	1,9	1,8
Maiο	2 221,9	1 089	935	872	5,0	1,9	1,7	1,6
Abril	2 196,8	1 071	936	873	5,2	0,7	1,4	1,4
Março	2 177,5	1 074	934	871	5,3	0,3	1,2	1,2
Fevereiro	2 169,3	1 145	929	865	5,4	0,7	1,2	1,2
Janeiro	2 170,3	1 257	921	858	5,5	1,7	1,1	1,1
2017								
Dezembro	2 175,5	1 237	915	852	5,5	1,8	1,0	1,0
Novembro	2 183,8	1 155	912	850	5,5	1,3	0,8	0,9
Outubro	2 183,3	1 048	912	851	5,4	0,7	0,8	0,9
Setembro	2 180,0	1 089	911	851	5,5	1,0	0,8	0,8
Agosto	2 173,9	1 148	912	852	5,9	1,9	1,0	1,0
Julho	2 159,3	1 151	914	852	6,3	2,1	1,3	1,2
Junho	2 141,0	1 119	916	855	6,7	2,1	1,7	1,7
Maiο	2 116,1	1 068	920	858	6,9	1,8	1,7	1,9
Abril	2 089,1	1 064	922	861	6,7	1,7	1,9	2,1
Março	2 067,2	1 070	922	861	6,4	1,9	2,1	2,3
Fevereiro	2 058,7	1 137	917	855	6,2	2,4	2,2	2,1
Janeiro	2 058,0	1 236	911	849	5,9	2,7	2,0	1,9

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 8a: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável não mercantil (NTNM) (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020								
Dezembro	1 048,6	1 826	1 340	1 276	1,9	1,7	1,3	1,8
Novembro	1 039,7	1 814	1 349	1 284	1,4	2,9	2,4	2,7
Outubro	1 027,9	1 452	1 362	1 296	0,7	3,1	2,7	3,0
Setembro	1 024,1	1 481	1 365	1 297	1,0	3,1	2,9	3,2
Agosto	1 027,9	1 841	1 356	1 289	1,2	2,8	2,8	3,0
Julho	1 028,1	1 827	1 351	1 285	1,1	2,9	2,7	3,1
Junho	1 025,0	1 796	1 347	1 282	0,6	3,0	2,7	3,1
Maiο	1 022,1	1 422	1 346	1 282	0,4	2,8	2,4	2,9
Abril	1 024,0	1 413	1 345	1 279	1,1	2,9	2,7	3,0
Março	1 026,0	1 410	1 344	1 278	1,5	3,0	2,9	3,2
Fevereiro	1 028,8	1 439	1 343	1 276	1,9	3,1	3,2	3,4
Janeiro	1 031,0	1 800	1 329	1 262	2,1	2,7	2,8	3,0
2019								
Dezembro	1 029,1	1 795	1 322	1 254	2,2	2,5	2,4	2,5
Novembro	1 025,7	1 763	1 318	1 250	2,3	2,5	2,2	2,2
Outubro	1 020,3	1 408	1 326	1 258	2,3	2,6	2,3	2,3
Setembro	1 014,2	1 437	1 326	1 257	2,2	2,7	2,4	2,4
Agosto	1 015,9	1 791	1 320	1 251	2,2	2,7	2,4	2,4
Julho	1 016,4	1 776	1 315	1 246	2,2	2,7	2,3	2,2
Junho	1 018,4	1 743	1 312	1 243	2,3	2,6	2,1	2,0
Maiο	1 017,8	1 384	1 314	1 246	2,4	2,6	1,9	1,8
Abril	1 013,0	1 373	1 310	1 242	2,4	2,3	1,7	1,6
Março	1 011,0	1 369	1 307	1 239	2,4	2,2	1,6	1,4
Fevereiro	1 009,2	1 396	1 302	1 234	2,1	1,4	1,7	1,6
Janeiro	1 010,0	1 753	1 294	1 225	2,0	10,9	1,6	1,6
2018								
Dezembro	1 007,3	1 751	1 291	1 223	1,7	10,0	1,7	1,8
Novembro	1 002,9	1 720	1 290	1 222	1,4	10,1	1,7	1,7
Outubro	997,7	1 372	1 297	1 229	1,4	- 0,6	1,7	1,6
Setembro	992,4	1 399	1 295	1 228	1,2	- 0,7	1,4	1,3
Agosto	994,2	1 744	1 288	1 222	1,3	- 0,7	1,0	0,8
Julho	994,7	1 729	1 285	1 219	1,3	- 0,9	1,0	0,8
Junho	995,9	1 699	1 285	1 219	1,2	- 1,1	1,0	0,8
Maiο	994,3	1 349	1 290	1 224	1,0	- 1,6	1,1	1,0
Abril	989,5	1 342	1 288	1 223	0,9	- 1,8	0,9	0,8
Março	987,8	1 339	1 286	1 221	0,9	- 1,8	0,9	0,8
Fevereiro	988,2	1 377	1 280	1 214	1,0	- 1,9	0,6	0,4
Janeiro	990,5	1 581	1 273	1 207	1,3	8,8	0,4	0,1
2017								
Dezembro	990,4	1 591	1 269	1 202	1,4	8,5	0,2	- 0,1
Novembro	988,6	1 562	1 268	1 202	1,6	8,8	0,4	0,1
Outubro	984,0	1 380	1 276	1 210	1,7	- 1,8	0,6	0,4
Setembro	980,2	1 409	1 277	1 212	1,7	- 1,3	0,7	0,5
Agosto	981,1	1 756	1 276	1 212	1,9	- 0,5	0,9	0,7
Julho	982,2	1 745	1 272	1 209	2,1	- 0,5	1,2	1,1
Junho	984,3	1 718	1 272	1 209	2,3	- 0,5	1,6	1,6
Maiο	984,1	1 371	1 275	1 212	2,4	- 0,8	1,9	1,9
Abril	981,0	1 367	1 276	1 212	2,4	- 0,7	2,1	2,1
Março	979,4	1 364	1 275	1 212	2,3	- 0,7	2,3	2,3
Fevereiro	978,3	1 403	1 272	1 209	2,2	0,4	2,4	2,4
Janeiro	978,0	1 453	1 268	1 205	2,2	1,7	2,6	2,5

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 1b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020	4 116,9	1 314	1 073	1 009	- 1,1	2,9	3,3	3,4
2019	4 161,3	1 277	1 039	976	3,5	2,8	2,6	2,5
2018	4 018,8	1 241	1 012	953	3,7	2,1	1,7	1,6
2017	3 876,7	1 216	996	938	4,8	1,6	1,3	1,2
2016	3 700,5	1 196	983	926	3,2	1,5	1,2	1,1
2015	3 585,6	1 179	972	916	2,3	0,5	0,4	0,3

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 2b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por atividade económica (CAE-Rev. 3) em 2020

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 116,9	1 312	1 071	1 008	- 1,1	2,9	3,3	3,4
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	90,8	814	684	662	3,0	1,9	1,6	1,6
B - Indústrias extrativas	8,7	1 571	1 237	1 031	0,4	2,6	2,5	0,6
C - Indústrias transformadoras	675,1	1 195	962	916	- 3,0	2,3	2,5	2,5
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11,5	3 061	2 528	2 355	- 2,3	0,7	0,7	0,1
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	35,3	1 224	986	917	3,1	2,2	2,6	2,5
F - Construção	286,8	968	809	778	4,4	2,3	2,5	2,7
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	648,7	1 158	919	874	- 0,9	2,1	2,7	2,9
H - Transportes e armazenagem	175,1	1 574	1 255	1 055	- 0,5	- 1,4	1,8	0,5
I - Alojamento, restauração e similares	282,6	830	696	682	- 8,8	0,7	1,3	1,7
J - Atividades de informação e de comunicação	125,5	2 063	1 677	1 549	6,0	2,8	3,1	3,1
K - Atividades financeiras e de seguros	85,1	2 555	2 115	1 704	0,7	1,8	1,8	1,8
L - Atividades imobiliárias	45,4	1 088	920	897	1,1	1,5	2,2	2,3
M - Atividades de consultoria, científica, técnicas e similares	183,7	1 500	1 244	1 190	2,3	3,1	3,2	3,2
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	303,9	886	692	656	- 8,1	5,5	6,1	6,3
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	375,0	1 684	1 411	1 283	2,4	2,0	2,1	3,1
P - Educação	274,7	1 982	1 682	1 668	- 0,9	4,1	4,2	4,2
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	382,0	1 322	1 048	1 008	2,1	2,4	1,5	1,7
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	38,4	1 284	1 061	1 012	- 2,5	1,8	2,2	3,2
S - Outras atividades de serviços	83,2	1 060	893	868	- 3,5	2,2	2,7	2,7
U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	1,2	1 994	1 714	1 682	- 0,9	0,4	0,5	0,6

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 3b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por dimensão da empresa em 2020

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 116,9	1 314	1 073	1 009	- 1,1	2,9	3,3	3,4
De 1 a 4 trabalhadores	534,5	836	733	725	0,2	4,0	3,8	3,7
De 5 a 9 trabalhadores	379,8	982	828	811	- 1,3	3,5	3,4	3,2
De 10 a 19 trabalhadores	378,2	1 077	891	864	- 1,0	3,1	3,1	2,9
De 20 a 49 trabalhadores	494,1	1 176	958	916	- 1,0	2,1	2,3	2,1
De 50 a 99 trabalhadores	356,7	1 297	1 044	991	- 0,6	3,1	3,2	3,2
De 100 a 249 trabalhadores	519,9	1 522	1 237	1 173	- 2,0	3,1	3,8	3,6
De 250 a 499 trabalhadores	331,3	1 631	1 316	1 240	- 4,1	3,3	3,8	4,1
500 e mais trabalhadores	1 122,5	1 609	1 289	1 163	- 0,4	2,8	3,3	3,8

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 4b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor público (total, regular e base)

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020	714,2	1 893	1 564	1 477	2,0	2,4	2,4	2,9
2019	700,1	1 848	1 527	1 436	1,0	2,7	2,3	2,3
2018	693,2	1 799	1 493	1 404	0,5	2,1	1,5	1,4
2017	689,7	1 761	1 471	1 384	1,1	1,8	1,5	1,3
2016	682,0	1 729	1 450	1 366	1,3	2,0	2,2	2,3
2015	673,3	1 695	1 419	1 336	- 1,0	1,9	2,2	2,2

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 5b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor privado (total, regular e base)

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020	3 402,7	1 192	969	911	- 1,7	2,7	3,1	3,1
2019	3 461,3	1 161	940	883	4,1	3,2	3,0	2,9
2018	3 325,7	1 125	912	859	4,4	2,5	2,2	2,1
2017	3 187,0	1 098	893	841	5,6	2,1	1,7	1,7
2016	3 018,4	1 076	878	827	3,6	1,5	1,1	1,0
2015	2 912,3	1 059	868	819	3,1	0,4	0,2	0,0

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 6b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor transacionável (T) (total, regular e base)

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020	774,6	1 155	933	888	-2,3	2,1	2,3	2,2
2019	792,9	1 131	912	868	1,8	3,3	3,2	3
2018	779,1	1 095	884	843	3,6	3,2	2,9	2,8
2017	752,0	1 062	859	820	4,9	3,2	2,7	2,5
2016	717,2	1 029	836	800	3,1	2,5	2,1	1,8
2015	695,6	1 004	819	785	3,0	1,9	1,5	1,3

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 7b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável mercantil (NTM)
(total, regular e base)**

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020	2 306,3	1 226	996	927	-1,7	3	3,7	3,7
2019	2 346,3	1 191	961	894	4,7	3,0	2,8	2,7
2018	2 240,1	1 156	934	871	4,8	2,3	1,9	1,9
2017	2 136,8	1 130	916	855	6,1	1,7	1,4	1,4
2016	2 014,5	1 111	904	843	4,0	1,3	0,8	0,8
2015	1 937,0	1 097	897	836	3,2	0,0	-0,2	-0,3

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Quadro 8b: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador no setor não transacionável não mercantil (NTNM)
(total, regular e base)**

Portugal	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2020	1 031,7	1 629	1 349	1 283	1,4	2,6	2,4	2,8
2019	1 017,7	1 587	1 317	1 248	2,3	2,5	2,1	2,1
2018	995,1	1 548	1 289	1 223	1,2	1,8	1,3	1,2
2017	983,4	1 521	1 273	1 209	2,0	1,5	1,2	1,1
2016	964,1	1 498	1 258	1 196	1,7	1,6	1,7	1,6
2015	948,1	1 475	1 237	1 177	0,0	1,2	1,3	1,3

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

NOTA TÉCNICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal por trabalhador” divulgadas neste Destaque resultam do aproveitamento de informação da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS) obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva (RC) dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (CGA). Inserem-se no espaço do Portal StatsLab, destinado a apresentar estatísticas que, embora ainda sujeitas a desenvolvimento, permitem desde já fornecer informação relevante para a análise económica e social.

A informação proveniente da DMR inclui as remunerações declaradas pelas empresas à SS, segundo o “Regime Contributivo da Segurança Social” e a “Natureza da remuneração”. A informação proveniente da RC inclui as remunerações dos subscritores da CGA por “Tipo de remuneração”. Apesar de designações distintas, a “Natureza da remuneração” e o “Tipo de remunerações” dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

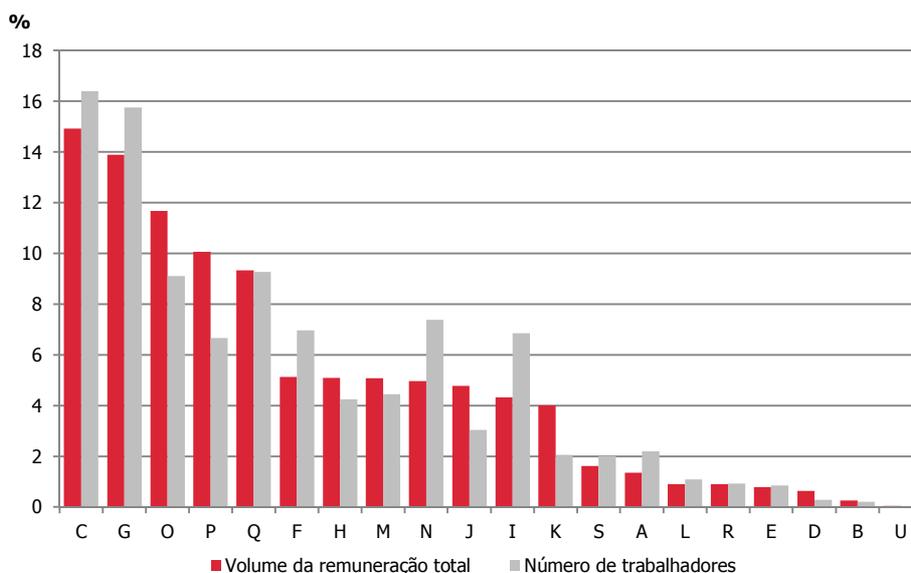
A **remuneração bruta mensal por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. A sua evolução reflete, por essa razão, variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,6% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2020.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2020.

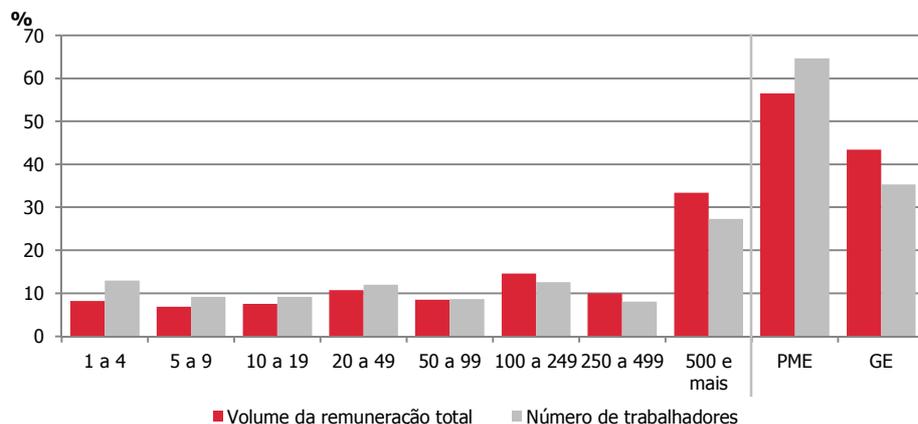
Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por atividade económica (CAE-Rev. 3) em 2020



(continua)

(continuação)

Distribuição da remuneração total (volume) e do número de trabalhadores por dimensão da empresa em 2020



Notas:

PME: empresas com até 249 trabalhadores.

GE: empresas com 250 e mais trabalhadores.

Natureza remuneratória (SS): corresponde à classificação da remuneração da Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

(continua)

(continuação)

Tipo de remuneração (CGA): corresponde à classificação da remuneração da Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

Remuneração bruta mensal total

A remuneração bruta mensal total corresponde à totalidade das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui todas as componentes da variável Natureza remuneratória (SS) e Tipo de remuneração (CGA).

Remuneração bruta mensal regular

A remuneração bruta mensal regular corresponde ao somatório das remunerações brutas (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) de carácter regular e frequência mensal pagas pela empresa ou organismo, sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Assim, não são incluídos os montantes isentos de retenção na fonte e de descontos para a SS ou para a CGA, como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição. Inclui apenas as componentes "Remuneração base", "Subsídio de refeição", "Subsídios de carácter regular mensal" e "Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal" da variável Natureza remuneratória da SS e as componentes "Vencimento base", "Diuturnidades", "Remunerações certas ou permanentes", "Prémios, bónus de carácter mensal", "Subsídios de carácter regular mensal" e "Subsídio de refeição" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2020, correspondia a 81,6% da remuneração bruta mensal total.

Remuneração bruta mensal base

A remuneração bruta mensal base corresponde à remuneração base bruta (antes de impostos e de descontos para a SS ou para a CGA) pagas pela empresa ou organismo sujeitas a retenção na fonte de IRS e de desconto para a SS ou para a CGA. Inclui apenas a componente "Remuneração base" da variável Natureza remuneratória da SS e a componente "Vencimento base" da variável Tipo de remuneração da CGA. Em 2020, correspondia a 76,8% da remuneração bruta mensal total.

(continua)

(continuação)

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

Revisões

A base de dados das DMR está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC tem carácter definitivo.

A informação divulgada neste Destaque, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses) será sujeita a revisões nos próximos meses. Estas revisões resultam da integração de informação enviada tardiamente por algumas empresas à SS. O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre os valores que agora se disponibilizam e os publicados para o trimestre terminado em junho (3.º trimestre de 2020) no Destaque à Comunicação Social referente à "Remuneração bruta mensal média por trabalhador – setembro de 2020", consta do quadro seguinte:

Revisão das estimativas de setembro de 2020 - principais indicadores -				
	Unidade	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020
Número de empresas	Milhares	0,1	0,5	1,8
Número de trabalhadores		- 0,7	0,2	13,2
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador		1	1	1
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador	Euros	1	0	- 1
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador		0	0	- 2
Número de empresas (t.v.h.)		0,0	0,2	0,4
Número de trabalhadores (t.v.h.)		0,0	0,0	0,3
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador (t.v.h.)	p.p.	0,0	0,1	0,1
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,1	- 0,1
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,1	- 0,2

Nota: t.v.h. - Taxa de variação homóloga.

Imputação de respostas para diminuir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR em duas situações: 1) de empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) de empresas que, também de forma sistemática, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (*missing*) incide apenas sobre as de 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como *missing* uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês m-1, mas não no mês m (sendo m o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: um critério *ad hoc* e através do algoritmo de aprendizagem automática (*Machine Learning*) supervisionado, na versão *Support Vector Machine* (SVM).

Uma determinada empresa cumpre o critério *ad hoc* se respeitar pelo menos uma de duas condições: i) efetuou pelo menos 9 correções nos últimos 12 meses; ou ii) efetuou pelo menos 3 correções nos últimos 4 meses.

(continua)

(continuação)

O algoritmo SVM permite identificar as empresas que corrigem sistematicamente a informação, através de um processo de otimização. Neste procedimento recorre-se a um conjunto dados de treino (registos de empresas que corrigem a informação e empresas que não o fazem) ao qual o algoritmo de SVM é aplicado com vista a obter um modelo de classificação que maximize a distinção entre os dois grupos de empresas, isto é, um modelo com taxa de sucesso máxima (precisão) na identificação de empresas que corrigem a informação prestada. Apesar de a maioria das empresas ser identificada simultaneamente por ambos os métodos (ad hoc e SVM), cada um deles permite identificar franjas de empresas que o outro não identifica. A utilização dos dois garante um maior número de empresas identificadas.

Uma vez identificadas as empresas que necessitam de imputação de valores, procede-se à imputação dos volumes de remuneração por empresa e por natureza remuneratória. O processo de imputação é distinto em função da natureza de remuneração. Para as componentes das remunerações de natureza regular, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter mensal", a "Remuneração base", o "Subsídio de refeição" e o "Trabalho noturno", é imputado o valor declarado no mês anterior. Para as componentes não regulares, como os "Prémios, bónus ou subsídios de carácter não mensal", "Subsídio de férias" e "Subsídio de Natal", é imputado o valor homólogo do ano anterior multiplicado pela taxa de variação homóloga da remuneração base do mês anterior. Nas restantes categorias da natureza remuneratória recorre-se à mediana de valores dos últimos 12 meses, desde que existam pelo menos 6 observações, caso contrário é imputado o valor do último mês.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida no dia 20 de janeiro de 2021.

Data do próximo destaque: 13 de maio de 2021.